TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/091/2017

P. A. Nº. PMC/0930/2006
Pregão: nº 009/2017
PRC 14/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o(s) Secretário(s) Municipal(is) Gestor(es), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.655.416/0001-97, localizado na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, CEP. 31.130-130, cidade Belo Horizonte-MG, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre José da Silva**, CPF nº 027.545.666-86, C.I M-6.590.683, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEAD/DADM/036/2019, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto
1.1- Constitui objeto do presente aditivo a repactuação decorrente da Convenção Coletiva 2019.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor
2.1- O valor do presente aditivo é de R$ 87.657,60 (oitenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros
3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Administração
Atividade: 2.019 – Coordenação Secretaria de Administração
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Educação
Atividade 2121 – Coordenação Secretaria de Educação
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2191 – Coordenação Unidade Central de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

Maria Aparecida Resende
Secretária Munic. Educação - SEMED
Congonhas/MG
Matrícula: 20142140

Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração

Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas - MG

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 25 de março de 2019.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Saúde

Alexandre José da Silva
Artebrilho Multiserviços Ltda.

TESTEMUNHAS: 1. 2.